



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 98/21

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, RESOLVE: APROVAR, NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI Nº 115/21, DE AUTORIA DO VEREADOR LEVI GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO, QUE INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO TESTE DE CORES ISHIHARA, NO MUNICÍPIO DE BARUERI, VISANDO O DIAGNÓSTICO DO DALTONISMO.

Fig: Nº	09
Proc: Nº	2238/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Art. 1º Institui a semana municipal do teste de cores ISHIHARA, a ser desenvolvida, anualmente, na primeira semana do mês de setembro, contemplando o dia 06, dia internacional da conscientização do daltonismo.

Art. 2º A semana municipal do teste de cores ISHIHARA deverá ser incluída no calendário oficial do município, com o objetivo de diagnosticar precocemente o daltonismo nas pessoas, por meio de ações de incentivo à realização do teste.

Art. 3º O programa tem como objetivo sensibilizar as pessoas, especialmente os pais dos filhos em fase escolar, a respeito da importância do diagnóstico da doença.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri, 19 de outubro de 2021.


Antonio Furlan Filho

Presidente

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.


Adriana Froes

Secretária Legislativa

